



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

LEI

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 0396/2017 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CALENDÁRIO CULTURAL DE EVENTOS
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

LEI Nº 396/2017

“Dispõe sobre a Criação do Calendário Cultural de Eventos Municipais e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica instituído o Calendário Oficial de Eventos do Município, o qual, deverá receber a devida publicação para otimizar o máximo de conhecimento do público em geral.

Art. 2º. Fica instituída e incluído no calendário oficial de eventos do Município, "**FESTA DA CABRA RAINHA**" a ser realizada anualmente no período em que se comemora a festa de emancipação política do município.

Art. 3º- Fica instituída e incluído no calendário oficial de eventos do Município, a "**FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA**", a ser realizado anualmente, no mês de abril juntamente com a festa da "**CABRA RAINHA**".

Art. 4º. Fica instituída e incluída no calendário oficial de eventos do Município, a "**COMEMORAÇÃO DO DIA DAS MÃES**", a ser realizada anualmente, no mês de maio.

Art. 5º. Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do Município, o "**SÃO JOÃO DE SANTO ANDRÉ**", a ser realizado anualmente, no mês de junho.

Art. 6º. Fica instituída e incluída no calendário oficial de eventos do Município, a "**FESTA DO PADROEIRO CORAÇÃO DE JESUS**", a ser realizado anualmente, no mês de junho.

Art. 7º. Fica instituída e incluída no calendário oficial de eventos do Município a "**FESTA DO PATRONO SANTO ANDRÉ**", a ser realizada anualmente, no mês de novembro.

Art. 8º. Fica instituída e incluída no calendário oficial de eventos do Município, a "**FESTA DE VIRADA DE ANO**", a ser realizada anualmente, no mês de dezembro.

9º- Ao Chefe do Executivo caberá a Expedição de Decreto disciplinando os eventos, horários, intervenções/restrições administrativas, eventuais feriados ou Pontos Facultativos, dentre outros.

Art. 10 - A presente norma entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Santo André-PB, 26/05/2017.


SILVANA FERNANDES MARINHO
PREFEITA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20211103044304
Título	LEI Nº 0396/2017 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CALENDÁRIO CULTURAL DE EVENTOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Tipo da matéria	LEI
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data de publicação	26/05/2017
Publicada e autorizada por	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Santo André/PB no dia 26/05/2017. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20211103044304&link=PMSA>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 24/06/2026 02:02



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20211103044304**, intitulada **LEI Nº 0396/2017 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CALENDÁRIO CULTURAL DE EVENTOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santo André/PB.

Publicação: 26/05/2017

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA.**

RESUMO DO OBJETO

LEI Nº 0396/2017 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CALENDÁRIO CULTURAL DE EVENTOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20211103044304&link=PMSA>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 02:02